



PM DE DOM EXPEDITO LOPES  
RUA SAO JOÃO, 55  
06553705/0001-12

Exercício: 2021

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.61

|          |  |   |                                    |
|----------|--|---|------------------------------------|
| 02 09 00 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERV. PÚBLICOS E TR |   |                                    |
| 595      | 17.544.0006.1910.0000<br>4.4.90.51.00<br>510<br>110 001  | CONST. DE REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Convênios da União<br>Convênios da União/Estado           | -70.000,00<br>F.R. Grupo: 1 510 00 |
| 598      | 18.544.0006.1914.0000<br>4.4.90.51.00<br>510<br>110 001  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Convênios da União<br>Convênios da União/Estado    | -70.000,00<br>F.R. Grupo: 1 510 00 |
| 02 10 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                            |   |                                    |
| 640      | 10.122.0005.2602.0000<br>4.4.90.51.00<br>001<br>300 000  | MANUT. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos Ordinários<br>Saúde   | -60.000,00<br>F.R. Grupo: 1 001 00 |
| 02 11 00 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO   |   |                                    |
| 645      | 08.122.0001.1806.0000<br>4.4.90.52.00<br>001<br>400 000  | AQUISIÇÃO DE EQUIP/MAT.PERM. ASSIST. SOCIAL<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Recursos Ordinários<br>Assistência Social                      | -5.000,00<br>F.R. Grupo: 1 001 00  |
| 02 12 00 | SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER            |   |                                    |
| 705      | 27.812.0008.1407.0000<br>4.4.90.51.00<br>510<br>110 001  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNIC<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Convênios da União<br>Convênios da União/Estado | -90.000,00<br>F.R. Grupo: 1 510 00 |

Anulação ( - ) -452.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR BARBOSA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 243.446.213-87

DOM EXPEDITO LOPES, 01 de junho de 2021

MARCÔNIO NOBRE ARAUJO  
CONTADOR CRC-PI 005309/O-8  
CPF: 482.277.653-00

Id:0047CF4287DA6876



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro  
CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



Decreto nº 012 de 24 de Agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e

Considerando a necessidade de apresentar, discutir e aprovar, junto à população, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saneamento Básico do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para o dia 24 de Setembro de 2021;

Parágrafo 1º – A Conferência Municipal de Saneamento Básico, programada inicialmente para ocorrer presencialmente, em virtude da pandemia de Covid-19 em curso e em cumprimento às orientações das autoridades sanitárias, foram reprogramadas para acontecer de maneira virtual.

Paragrafo 2º - O link para acesso a Conferência Municipal de Saneamento Básico será: <https://us06web.zoom.us/j/89379311464>

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico será presidida pelo Prefeito Municipal, na sua ausência por membro do Comitê de Coordenação.

Artigo 3º - Será de responsabilidade do representante indicado no Art. 2º, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da Conferência.

Artigo 4º - O Regimento da Conferência Municipal de Saneamento Básico será apresentado e aprovado na data de sua realização e antes de seu início.

Ribeira do Piauí, 24 de Agosto de 2021

ANTONIO LUIZ DE ARAUJO Assinado de forma digital por ANTONIO LUIZ DE ARAUJO COSTA NETO:87220334320  
COSTA NETO:87220334320 Dados: 2021.08.24 16:38:06 -03'00'

Antônio Luiz de Araújo Costa Neto  
Prefeito Municipal

Id:0E2885F62F3E6F83



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.244/0001-11

**AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA  
PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 1º, inciso 1º, da lei nº 200 de 21 de agosto de 2017, que altera o art. 75 da Lei nº 060 de 11 de outubro de 1999. Lei nº 200 art. 1º, § 1º O servidor efetivo do município de Santa Rosa do Piauí-PI, investido no cargo de presidente do sindicato dos Servidores Públicos Civis Municipais, terá direito a afastar-se do cargo que ocupa preservando sua remuneração de forma integral. Em atendimento ao Requerimento em anexo, concede ao servidor **MARQUILÁ PEREIRA DE AQUINO, Licença para desempenho de mandato classista** a partir do dia 25 de agosto de 2021, esse benefício terá validade pelo período em que se mantiver no cargo de presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Santa Rosa do Piauí.

Santa Rosa do Piauí – PI, 25 de agosto de 2021.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva  
"Prefeito Municipal"